



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Universidade Estadual de Feira de Santana  
Secretaria dos Conselhos - UEFS/REIT/GAB/SECCONS

## RESOLUÇÃO CONSEPE 085/2021

**Altera o Artigo 32º da RESOLUÇÃO 103/2020 de 27 de agosto de 2020, que estabelece as Normas Gerais para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UEFS.**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições e considerando a situação de calamidade pública e de excepcionalidade gerada pela pandemia da Covid 19.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar o artigo 32º da Resolução 103/2020, o qual estabelece que os colegiados deverão apresentar à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação a adequação dos regimentos internos dos programas a esta Resolução Consepe no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta no Diário Oficial do Estado, acrescentando a prorrogação de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 31/08/2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 25 de agosto de 2021.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor e Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Evandro do Nascimento Silva, Reitor**, em 26/08/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00034885861** e o código CRC **6FEE5D8A**.